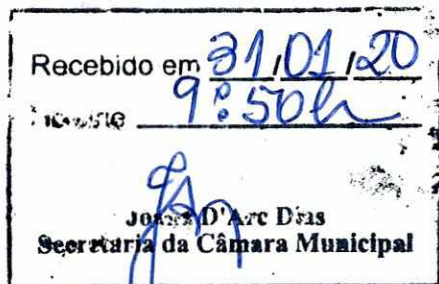


PROJETO DE LEI N.º 11/2020
DE 27 DE JANEIRO DE 2020

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 5.073/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2021, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.



O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, WANDER WISON CHAVES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação "1.259 – Manutenção do Convênio n.º 890530/2019/MDR", no Plano Plurianual, para o período de 2018-2021, a qual será vinculada ao programa 1501 – Planejamento Urbano, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 1.259 – Manutenção do convênio n.º 890530/2019/MDR				
02 – Características da ação				
[x]Projeto	[X] Nova	[] Contínua	Início previsto: 01/2020	
[] Atividade	[] Em andamento	[X]Temporária	Término previsto: 12/2020	
[] Operação Especial				
03 – Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.07 descrição: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
05 - Produto e (unidade de medida)	06 – Custo e meta p/2020	07 – Custo e meta p/2021	08 – Custo e meta p/2022	09 – Custo e meta p/2023
Manutenção do Convênio n.º 890530/2019/MDR	R\$ 991.475,09 100%	R\$		

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2020, aprovada pela Lei Municipal n.º 5.277 de 17 de dezembro de 2019 no valor de R\$ 991.475,09 (novecentos e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e nove centavos) para fazer face à execução da ação do art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.07 - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 1501 – Planejamento Urbano
Ação: 1.257 – Manutenção do convênio n.º 890530/2019/MDR
Natureza da Despesa: 44905100 Obras e Instalações no valor de R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais)
Fonte: MDR
Natureza da Despesa: 44905100 Obras e Instalações no valor de R\$ 36.475,09 (trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais nove centavos)
Fonte: RECORD

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, será por excesso de arrecadação na DR 124 no valor de R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais) e R\$ 36.475,09 (trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e nove centavos) por superávit financeiro apurado no exercício anterior DR 200.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 27 de janeiro de 2020.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Gilson Rafael Silva
Sec. Mun. Obras de Densv. Urbano
Ordenador de Despesa da Sec.Mun. de
Agricultura e Pecuária

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 11/2020.

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2020”.

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores;
Nobres representantes do povo;

O presente projeto de lei tem como objetivo autorizar a abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2020, no valor de R\$ 991.475,09 (novecentos e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e nove centavos) pelos seguintes motivos:

Tendo em vista o Convênio n.º 890530/2019/MDR/, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Santa Rita do Sapucaí, objetivando a execução de ações relativas ao fomento ao setor de Infra – Estrutura.

Tendo em vista ainda que o valor de repasse de R\$ 955.000,00 (novecentos cinquenta e cinco mil reais) já foi empenhado pela união conforme nota de empenho n.º 2019NE803321.

Sendo assim, a alteração da Lei de orçamentária ora solicitada, é extremamente necessária para que o Poder Executivo possa utilizar os recursos financeiros para realização de obra de drenagem pluvial e pavimentação asfáltica em ruas do Município.

Instruem o presente projeto de lei os seguintes documentos:

Cópia do Convênio n.º 890530/2019

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 27 de janeiro de 2020


Wander Wilson Chaves

Prefeito Municipal


Gilson Rafael Silva

Sec. Mun. Obras de Desenv. Urbano Ordenador
de Despesa da Sec.Mun. de Agricultura e Pecuária